



INDIVIDUALISMO, MORALIDADE E IGUALDADE NA FILOSOFIA MORAL DA OBRA “UTOPIA” DE THOMAS MORUS

Yasmin Dolores de Parijós Galende*
Anna Marcella Mendes Garcia**

RESUMO

Neste artigo propomos uma análise crítica da obra renascentista "A Utopia", de Thomas Morus, com o fito específico de verificar a existência de uma filosofia moral e política. A partir deste objetivo, o trabalho foi estruturado de modo a analisar sob este viés alguns aspectos específicos da obra, como organização social, abolição da propriedade privada, justiça e Direito, crítica às formas de governos e organização religiosa. Para tanto, valemo-nos de pesquisa bibliográfica na obra citada e em alguns de seus comentadores.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça. Moral. Individualismo. Literatura. Utopia.

INDIVIDUALISM, MORALITY AND EQUALITY IN THE MORAL PHILOSOPHY OF THE WORK “UTOPIA” OF THOMAS MORUS

ABSTRACT

On this article we propose a critical analysis of the renaissance book “Utopia”, written by Thomas Morus, intending specifically to verify in it the existence of a political and moral philosophy. From this objective, the article was structured as to analyze some specific aspects of the referred book, such as its social organization, the abolition of private property, justice and Law, the critics to government forms and its religious organization. To accomplish this work, we used bibliographical research on the book and the author’s commentators.

KEY WORDS: Justice. Morality. Individualism. Literature. Utopia.

1 INTRODUÇÃO

Thomas Morus, ou Thomas More, foi um escritor da Inglaterra do século XVI e um dos maiores nomes da teoria política e moral da Renascença. Nos relatos históricos das falas de seus amigos e por seus comentadores ele era descrito enquanto sendo um humanista, perspectiva moral esta que coloca o ser humano no centro do pensamento filosófico, isto é, em sua obra de maior relevância – a *Utopia* – Morus construiu um “dever-ser” social a partir da perspectiva antropocêntrica, e não mais teológica como nas eras históricas precedentes – o Medievo – de organização e de relação entre as pessoas, os cidadãos de uma comunidade.

* Advogada. Mestranda em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário do Pará – CESUPA. Vice-Presidente Regional Norte da Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito - FEPODI. Líder do Grupo de Debate e Pesquisa em Estudos Feministas do CESUPA. Email: yasmingalende@gmail.com.

** Advogada. Especialista em Direito Processual. Mestranda em Direitos Humanos e Inclusão Social pela Universidade Federal do Pará – UFPA. E-mail: marcellamendesgarcia@gmail.com.



Ademais, como um humanista, o autor se preocupava com a formação moral e educacional do ser humano enquanto uma prioridade para a civilização, bem como, de certo modo, com alguma condição de igualdade - talvez não na concepção moderna do termo - entre os indivíduos, cidadãos da Utopia – sua sociedade modelo. A *Utopia*, diferente de outras obras da época, literárias ou não, sobre mundos imaginários, é permeada por refinado pragmatismo e apelo racional, formando um sistema filosófico complexo.

A isto acresce-se que Morus era um arraigado excedor da fé cristã, trazendo em sua filosofia moral literária marcantes aspectos dessa religiosidade, além de ser em vida um combatente assíduo das heresias contra o catolicismo. Em sua história é notória a tragicidade de sua morte, pois ao se recusar a prestar o juramento de reconhecimento do Rei Henrique VIII da Inglaterra enquanto chefe da nova Igreja inglesa, em época de efervescência da Reforma Protestante, e por ter deixado o posto de chanceler da Coroa ao discordar da possibilidade de anulação do sagrado matrimônio real, em acentuação de seu conservadorismo moral, Morus foi executado.

Tais fatos chegam a ser quase contraditórios com alguns pontos da *Utopia*, tendo em vista que nas cidades utopianas o autor afirma que deve haver tolerância em relação a todas as religiões e crenças, o que seria uma heresia aos olhos do catolicismo, mas ainda assim ressalta pela fala das suas personagens que foi revelada aos cidadãos de Utopia a única verdadeira religião: o cristianismo, e que estes ao saberem da verdade se converteram a ela. Estes dois traços da personalidade de Morus se complementam na filosofia de sua obra porque, apesar da nítida característica de racionalidade no pensamento Renascentista, no humanismo utópico moreano o Deus cristão e o homem não se excluem, ao contrário, eles cooperam e são compatíveis na busca das pessoas pela felicidade e pelo bem comum.

É diante dessas considerações que o presente trabalho objetiva analisar a presença da justiça e da filosofia moral e política em alguns aspectos de maior destaque na obra “Utopia” de Morus, sobretudo em seus aspectos de organização social, nas críticas em relação à nobreza e à propriedade privada, às formas de governo, na organização do sistema de justiça e do Direito nas cidades utopianas e, também, em sua organização religiosa utópica. Tudo isto com a intenção de averiguar se há a presença de uma filosofia moral nesta obra literária, e se tal filosofia humanista se baseia em uma possível abstenção dos interesses individuais em prol de um sentimento de comunidade presente nos cidadãos utopianos, bem como de questionar em que sentido, e se existe uma concepção de igualdade na *Utopia*.



Dessa maneira, o trabalho se valerá da revisão bibliográfica qualitativa da obra principal já mencionada, bem como dos comentários de Mark Ian Collins, Marcos Antônio Lopes, George Logan, Edward Surtz, entre outros.

Para atingir os objetivos propostos, o presente artigo se estrutura da seguinte maneira: após esta breve introdução, tratar-se-á sobre a organização social da ilha de Utopia, as críticas à nobreza, ao clero e à propriedade privada realizadas na obra, depois sobre o sistema jurídico vigente na sociedade utopiana, partindo para a apreciação das críticas às formas de governo e, enfim, a análise da religiosidade compulsória proposta como tolerância religiosa por Morus.

O presente trabalho se conclui no sentido de afirmar que existe uma concepção moral na obra *Utopia* que exige o sacrifício da liberdade individual em prol do desenvolvimento coletivo, portanto que conta com bastante intervenção estatal no âmbito de vida privada dos indivíduos, e que é um sistema igualitário na medida em que proporciona o mínimo para a sobrevivência de todos os cidadãos, mas que tal igualdade não atende aos moldes contemporâneos de compreensão do termo, posto que exclui de seu âmbito a igualdade de gênero, e aceita, por exemplo, a escravidão na sociedade utopiana.

2 A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA UTOPIA

O professor Mauro Lopes (2017, p. 18), ao comentar sobre o autor no prefácio da obra, observa que “o Estado ideal de Morus é manifestamente uma reação contra os males econômicos e políticos de seu tempo e um apelo à volta a uma sociedade equilibrada e pacífica”. Então, como vários filósofos morais da modernidade e contemporaneidade, Morus apresenta a princípio uma leitura crítica de uma situação histórica de governos, instituições e nações que estavam decadentes e precisavam ser regenerados, e a partir dos elementos extraídos dessas críticas ele idealiza como aquelas situações deveriam ser, propondo soluções para os problemas observados a partir do modo de ser da Utopia.

Notadamente o humanista escrevia no contexto histórico da Inglaterra do século XVI, e no campo socioeconômico ele considerava que a sociedade inglesa estava imersa em miséria, criminalidade e um profundo desequilíbrio social. As críticas de More a esta sociedade estão presentes tanto nos fervorosos diálogos entre suas personagens no Livro I da obra, quando na descrição das cidades que compõem a ilha de Utopia, presente no Livro II, e que trazem o dever-ser da sociedade perfeita sob o olhar moreano, organizada como se segue:



Todos os utopianos, homens e mulheres, são obrigados a trabalhar na agricultura por, no mínimo, 02 (dois) anos. Há uma preocupação em renovar os agricultores após cada biênio para que eles não tenha muito tempo de suas vidas consumidos com trabalhos penosos, bem como em não permitir que os cultivadores sejam todos novatos ao mesmo tempo, a fim de não prejudicar a produção e, conseqüentemente, a subsistência de toda a sociedade utopiana - Este é um ponto de destaque na obra moreana, posto que a Inglaterra de sua época era a dos cercamentos, cuja lei desterrou inúmeros camponeses, o que gerou êxodo para as cidades e, conseqüentemente, elevadas desigualdade e miséria social.

Além do trabalho obrigatório na agricultura, a cada indivíduo é ensinado um ofício, usualmente o mesmo de seus pais, pois acredita-se que a natureza daria aos filhos o interesse pela mesma área de seus pais, em uma perspectiva hereditária, contudo, caso o indivíduo se interessasse por outro, deveria ser adotado por uma família que o exercesse.

As vestimentas são iguais para todos, produzidas artesanalmente, com tecidos simples e de maneira a prezar o conforto e a mobilidade, distinguindo-se apenas homens de mulheres e solteiros de casados, sem qualquer espécie de luxo. As refeições - preparadas pelas mulheres - são realizadas por todos simultaneamente em um refeitório comum, após a leitura de um livro moral condizente com todas as religiões praticadas.

Neste sentido, os padres são escolhidos pelo povo por meio de voto secreto e são em pequeno número, posto que gozam de uma santidade perfeita. A eles cabe, além das coisas divinas e da fiscalização do cumprimento dos costumes, a educação das crianças e jovens no ensino da moral e da virtude, em preferência ao das ciências e das letras, posto que para a conservação do Estado seria mais útil um indivíduo com princípios morais do que um letrado.

A idéia de igualdade consistente em dar a todos na mesma medida é muito presente na obra, seja pela composição da ilha de Utopia em 54 (cinquenta e quatro) cidades exatamente semelhantes, tanto quanto possível, pela vestimenta e alimentação iguais para todos, pela inexistência de moeda nas transações mútuas ou pela posse comum e o "rodízio" de casas.

Sobre isso, Lopes assevera que:

Morus teve a pretensão típica de um humanista cristão: reduzir a pobreza fazendo a riqueza recuar a patamares compatíveis com os de uma sociedade fraterna. E isto seria possível, segundo está expresso em sua obra, se todos recebessem tratamento indiferenciado em um novo ordenamento hierárquico. (LOPES, 2004, p. 142)



Diz o autor, assim, que “o bem-estar se reparte igualmente por todos os membros dessa admirável sociedade” (MORUS, 2017, p. 87) e que o fim das instituições sociais da Utopia é fazer com que tanto o coletivo quanto os indivíduos alcancem a felicidade, e por isso que as instituições não exaurem os cidadãos com trabalhos inúteis e conferem a estes o maior tempo possível para o cultivo livre do espírito e o desenvolvimento das faculdades intelectuais, onde está a verdadeira felicidade (MORUS, 2017, p. 80).

Ademais, as riquezas das cidades são repartidas das que têm mais para as que têm menos recursos, não se usa dinheiro para transações comerciais em Utopia, porque “o dinheiro é o nervo da guerra” (MORUS, 2017, p. 89), e o ouro e a prata - ao contrário das civilizações não utópicas - são usados para identificar os escravos, os não bem vistos socialmente, em crítica à nobreza inglesa. Outra crítica a tal nobreza está na forma de vestir dos utopianos, que possuem vestes simples, confortáveis e idênticas, manufaturadas e feitas normalmente do linho ou da lã, e isso contrasta com a pomposidade e a soberba que havia nas vestes coloridas e cheias de camadas dos nobres e do alto clero da Inglaterra.

Neste ponto, convém destacar que a idéia de igualdade só era aplicada aos cidadãos de Utopia, não sendo extensível aos escravos (prisioneiros de guerra, condenados, mercenários e indígenas), os quais, apesar de mantidos pelo Estado em conjunto com a sociedade, eram claramente discriminados, como, por exemplo, ao terem a orelha cortada para serem facilmente identificados em caso de fuga ou por não poderem tocar em dinheiro.

3 O PARASITISMO DA NOBREZA E DO CLERO E A ABOLIÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA

Uma das principais críticas de Thomas More ao contexto socioeconômico da Inglaterra do século XVI era relacionada a uma situação de completa instabilidade das instituições e pauperização da população, que em consequência levava alguns grupos sociais a recorrerem à criminalidade para sobreviverem em meio ao caos social, e estes desfavorecidos terminariam suas vidas sendo condenados à força por crimes que o filósofo compreendia não serem decorrentes de uma natureza corrupta ou de uma vontade inata de praticar o mal, como será explorado mais adiante no presente trabalho, mas enquanto uma decorrência das falhas do próprio sistema social. E, para o autor, a culpa de tamanha instabilidade de governos, instituições e nações decadentes tinha um grupo de culpados bastante específico: a nobreza. Assim deixa transparecer nas palavras de sua personagem narradora Raphael, que diz:



A principal causa da miséria pública reside no número excessivo de nobres zangões ociosos, que se nutrem do suor e do trabalho de outrem e que, para aumentar seus rendimentos, mandam cultivar suas terras, escorchando os rendeiros até a carne viva. Mas tratando-se, ao contrário, de comprar um prazer, [estes nobres] são pródigos, então, até a loucura e à mendicidade. E não menos funesto é o fato de arrastarem consigo uma turba de lacaios e mandriões sem estado e incapazes de ganhar a vida. Caiam doentes esses lacaios, ou venha o seu patrão a morrer, e são jogados no olho da rua; (...) Eis aí pessoas expostas a morrer de fome se não têm o ânimo de roubar. Terão eles, na realidade, outras possibilidades? (MORUS, 2017, p. 34).

Morus se indigna diante dessa situação, em primeiro lugar, sob o aspecto de que indivíduos incompetentes estavam sendo nomeados às funções públicas do país, como afirma Surtz (1957, p. 49) ao dizer que tanto na Igreja quanto no Estado os cargos políticos “eram sempre ocupados por membros escolhidos por sua linhagem e nobreza, e não pela sua virtude, aprendizado e prudência” e “o resultado era a nomeação de homens estúpidos, tolos e corruptos” que se valiam da promulgação de legislação e da autoridade do Estado para beneficiarem seus interesses financeiros e de propriedades particulares.

E, em segundo lugar, porque tal situação resultava em uma inversão de valores na qual os indivíduos que sustentavam a nação com seu trabalho acabavam renegados a uma posição de marginalização, pobreza e sofrimento (COLLINS, 2010, p. 28), de modo que os nobres continuamente exploravam a mão-de-obra miserável, não trabalhavam em prol do bem da sociedade, apenas usufruíam da luxuosidade desmedida, e faziam o possível para pagar o mínimo a seus lacaios e para serem beneficiados das fraudes institucionais advindas de seus cargos políticos. É ainda mister ressaltar que dessas críticas não estão isentos os membros do clero, pois para Morus estes igualmente reforçavam uma postura de avareza e ganância por dinheiro dentro da Igreja, exercendo o parasitismo a partir do advento da propriedade privada.

Os denominados parasitas eram aqueles que sobreviviam apenas do esforço alheio, tais quais a nobreza e o clero renascentistas, e isto decorre da propriedade privada porque em relação a estes estes foi decretado pelo Papa Urbano I (COLLINS, 2010, p. 30) que padres poderiam obter propriedades, desde que estas visassem ao bem comum e a sua hospitalidade fosse aberta aos laicos, mas os clérigos subverteram esta noção e tornaram suas propriedades uma questão renda e legado da Igreja - notória até hoje por esbanjar o ouro e a prata em suas vestimentas, objetos e edificações - e os nobres, por sua vez, usam das suas propriedades privadas para garantirem unicamente seus interesses particulares, conturbando as noções de comunidade e bem comum tão prezadas pela filosofia moral de Morus.



Ademais, Thomas Morus, nas palavras da personagem Raphael, é claro ao afirmar que não pode haver justiça de Estado e nem prosperidade social onde houver propriedade privada, isso porque, então, as relações sociais passarão a ser monetarizadas e só quem será gratificado com isso será um pequeno número de cidadãos proprietários e ricos, que são justamente aqueles que vão se valer cada vez mais da luxúria excessiva e condenar outros à miséria, reiterando o ciclo de instabilidade social criticado pelo autor. Essa é a lição dada por Baker-Smith (1991) ao tratar do paradoxo do dinheiro, que foi desenvolvido aos moldes do capitalismo como forma promover o atendimento às necessidades básicas da vida, no entanto a forma desigual como se estabeleceu e se distribuiu socialmente funcionou apenas para concentrá-lo nas mãos de poucos, e negar o seu acesso por uma maioria populacional.

Diante disso, a restauração social proposta nas cidades da Utopia não admite qualquer forma de ociosidade ou parasitismo, nos termos já descritos, todos os seus habitantes desempenhando trabalhos e funções relevantes, inclusive as crianças quando são educadas, e sendo a principal forma de ofício utopiana, da qual ninguém pode se isentar, a agricultura, rotativa a cada dois anos (LOGAN, 1983, p. 214) - o que é ressaltado pelo autor em crítica aos comerciantes de lã ingleses, os nobres proprietários de terras majoritários à época de Morus, segundo Mauro Lopes, no prefácio da Utopia (2017, p. 19).

Assim, em Utopia todos trabalham seis horas por dia e possuem intervalos de descanso nos quais em vez de se entregarem à ociosidade costumam atender a cursos de formação educacional, um traço notadamente humanista na filosofia moral moreana. Acrescenta o autor que com essas seis horas de trabalho o país é muito bem abastecido para o consumo de todos, porque não há preguiçosos entre os seus cidadãos, que têm seu trabalho fiscalizado pelos magistrados, como existem nas sociedades não utópicas. Com isso, vê-se, então, que existe uma ética do trabalho na filosofia moreana e que este trabalho é exercido em prol do bem-estar coletivo da Utopia. A filosofia aqui é notória no sentido de que a repartição de bens e funções é feita de modo equitativo entre os indivíduos e o trabalho é exercido com ânimo pelos cidadãos, porque atende ao bem comum.

Ademais, na Utopia há a ideia de posse comum, de que todos os locais são comunitários e cuidados por todos, sobretudo os jardins, e mesmo as casas das famílias são trocadas a cada dez anos e os cidadãos sorteiam quem vai habitar cada residência (MORUS, 2017, p. 72). Com isso, o autor rompe com a ideia de que existe um direito natural ou um direito divino à uma propriedade, e define que é mais racional que os cidadãos dividam os bens da sociedade por meio de acordos, que nada mais são do que as leis.



Há, ante isto, três traços evidentes da filosofia moral moreana: primeiro, o afastamento das individualidades e dos planos de vida pessoais em prol da ideia de comunidade e de bem comum, agregado à ideia de que todos os cidadãos partilham destes sentimentos de forma similar e em razão disso é que a comunidade utopiana se desenvolve de maneira promissora; segundo, a moralidade cristã que prega contra a avareza e a ociosidade, já que Morus não se afasta de suas crenças pessoais e as transmite para a moral de suas personagens ideais; e terceiro, o humanismo latente que preza pela educação e formação espiritual do indivíduo enquanto pilares de uma boa construção civilizatória.

Essas ideias do filósofo acerca do trabalho igualitário, do senso de comunidade e da abolição da propriedade privada para fins de justiça e prosperidade social são eventualmente associadas a um princípio de comunismo na filosofia moral de Morus, mas no sentido de associá-lo ao comunismo presente nas obras clássicas da filosofia grega, tal qual a “República” de Platão, sendo a principal distinção entre as duas formas de compreensão dos bens comuns o modo como Morus entende a unidade familiar, já que em Platão (2002) as mulheres e as crianças eram considerados também “bens” da comunidade a serem partilhados, todavia na Utopia se pratica e se incentiva fortemente a monogamia, sendo esta estrutura a base da construção social, familiar e de trabalho dos utopianos.

4 A JUSTIÇA E O DIREITO NA UTOPIA

Na ilha de Utopia não havia um sistema jurídico bem estruturado, posto que, por serem os cidadãos educados desde crianças sobre o que era bom e certo, e por possuírem bens e obrigações equânimes, não havia grande incidência de crimes e, conseqüentemente, de processos. A ideia de que a natureza atrai o homem à virtude por meio da razão era tão presente em Utopia que a ordem social adivinha dela, restando às instituições lidar com os casos excepcionais.

Existe a figura do Magistrado na sociedade utópica, contudo, seu papel em muito difere do judicante atual. Suas funções precípua eram: i) zelar para que nenhum indivíduo se entregasse à ociosidade e à preguiça; ii) entregar aos cidadãos o que lhes fosse necessário; iii) eleger o príncipe dentre os quatro candidatos indicados pelo povo e impedir o príncipe de conspirar contra a liberdade, mudar a forma de governo ou oprimir o povo.

Na Utopia há poucas leis e elas devem ser redigidas de maneira clara e compreensível a todos os cidadãos. Acredita-se que o Direito deve ser acessível a todos, não sendo



necessária a figura do advogado, que somente se enquadraria em sociedades nas quais a legislação fosse elaborada de maneira incompreensível aos cidadãos sem formação jurídica. Neste aspecto o autor critica veementemente as sociedades que contam com leis tão numerosas que torna impossível ao povo - principal interessado - conhecê-las e que, ainda assim, não bastam para garantir a ordem social (MORUS, 2017, p.114).

O autor critica também o desvirtuamento do Direito nas sociedades reais na forma da promulgação de novas leis ou o ressurgimento de antigas cujo único escopo é o de aumentar a renda do país e do príncipe com aplicação de multas, por exemplo, o que evidenciaria a corrupção e parcialidade dos Juízes ao julgarem demandas em favor do príncipe. Ademais, não existe crença na infalibilidade e completude da vontade do legislador, de modo que as penas da maioria dos crimes não são determinadas por lei, e sim pelo Senado, de acordo com a gravidade dos mesmos.

Outro ponto relevante é que a escravidão é tida como a pena mais adequada aos crimes mais graves, uma vez que esta conciliaria a justiça (sanção ao crime) com a utilidade pública (prestação de serviços ao Estado). A personagem Rafael aduz, neste sentido, que "um homem que trabalha, afirmam, é mais útil do que um cadáver; e o exemplo de um suplício perpétuo inspira um terror muito mais duradouro que uma matança legal, que faz o culpado desaparecer num instante" (MORUS, 2017, p. 112).

Todavia, embora fosse corriqueira a aplicação de uma pena tão severa quanto a escravidão, na Utopia a pena de morte era excepcional, sendo, inclusive, criticada sua aplicação desmedida, em comparação a outras sociedades. O autor enfatiza que o papel da lei é matar o crime, e não os indivíduos.

Morus possui uma visão vanguardista acerca da origem da criminalidade. Ele afirma que a corrupção e o crime são produtos da sociedade, que dá às crianças uma educação viciosa e imoral e depois, quando adultos, os pune pelo que lhes ensinou desde o berço. A causa essencial da criminalidade não seria, portanto, a falta de caráter ou a natureza pecaminosa dos criminosos, e sim as falhas do sistema social que lhes colocam em situação de vulnerabilidade da qual desponta como única saída o crime. Caberia, portanto, ao Estado garantir a todos o acesso aos bens indispensáveis à sua subsistência, de modo que não surgiria a necessidade de roubar e de ser castigado por isso.

Possivelmente fruto do fervor religioso de Morus e de sua relação com Henrique VIII é o fato de que na Utopia o casamento é, em regra, indissolúvel e a poligamia proibida. O adultério, por sua vez, é punido com escravidão e sua reincidência com a morte. Também



relacionada com o cristianismo de Morus é a crença na existência de uma justiça divina que deve ser observada, não podendo a justiça humana se sobrepor a ela.

5 CRÍTICA ÀS FORMAS DE GOVERNO

A Utopia seria, para Morus, o exemplo da melhor forma de organização social e governamental. Nela, o governante era chamado de príncipe e era eleito pelos Magistrados dentre os quatro candidatos indicados pela população, gozando vitaliciamente de seu posto, salvo se conspirasse contra o povo, quando poderia ser retirado do poder.

O escopo maior do príncipe deveria ser zelar pela felicidade de seu povo e, para exercer tal atribuição, ele deveria, além de governar valendo-se da razão, buscar conhecimento sobre como exercer esta atividade.

O autor, por meio da personagem Rafael, critica frontalmente a tirania e os governos nos quais o governante não se qualifica intelectualmente para exercer tal função, o que seria o caso da monarquia inglesa no século XVI, visto que nesta época era comum a falta de interesse pelos estudos por parte da nobreza. Em uma sociedade pautada na razão seria contraditório que seu líder não tivesse qualificação intelectual para governar o povo.

Morus critica diretamente a tirania quando Rafael, ao explicar o porquê de não participar do conselho do Rei dado o seu farto conhecimento, afirma que a maioria dos príncipes não vê diferença entre seus lacaios e seus ministros, tratando ambos como seus meros empregados e desconsiderando os conselhos dos últimos.

O autor critica, ainda, o excessivo interesse dos príncipes pela guerra, a qual, na Utopia, só ocorreria em casos extremos, como para defender suas fronteiras ou ajudar um aliado, posto que a mesma era considerada "bestial" - fugindo do sistema moral vigente - e acreditava-se que na maioria das vezes seria possível evitá-la pelo uso da razão, inclusive, Morus (2017, p. 120) destaca que "o mais belo título de glória é o de ter vencido o inimigo à força de habilidade e artifício" ou "unicamente pela força da razão".

O interesse desmedido dos governantes em aumentar seus territórios também é alvo das críticas de Morus, o qual afirma que o governante deve preocupar-se com o bem estar de seus governados, pois em nada lhe acrescentaria ampliar suas terras e reinar sobre mendigos.

Novamente referindo-se implicitamente à nobreza européia da época, Morus adverte que o governante não deve preocupar-se em acumular riqueza pessoal quando isso implicar



miséria ao seu povo e que o ouro e a prata devem ser armazenados somente na medida em que sirvam como garantia em caso de necessidade, como a guerra.

No entanto, em que pese a posição avessa à tirania, a própria Utopia contava com um governo, se não totalitário, demasiadamente intervencionista. As liberdades individuais eram notoriamente sobrepujadas em favor do bem comum. As passagens abaixo comprovam a intervenção excessiva do Estado na vida privada:

Aquele que por sua própria vontade se permite franquear os limites de sua província é tratado como criminoso; apanhado sem a licença do príncipe, é reconduzido como desertor e severamente punido. Em caso de reincidência, perde a liberdade. (MORUS, 2017, p. 87)

Vede que na Utopia a ociosidade e a preguiça são impossíveis. Não se veem tabernas, nem lugares de prostituição, nem oportunidades para deboches, nem antros ocultos, nem assembleias secretas. (MORUS, 2017, p. 87)

O homem que se mata sem motivo reconhecido pelo magistrado e pelo padre, é julgado indigno da terra e do fogo; seu corpo é privado de sepultura e atirado ignominiosamente nos pântanos. (MORUS, 2017, p. 109)

Desta feita, o Estado regulava a vida privada em praticamente todos os seus aspectos, de modo a sacrificar a liberdade individual em prol da sociedade, tendo em vista uma organização social ideal, todavia, essa intervenção não está explícita na obra, que leva a crer que os indivíduos abdicavam de certas liberdades voluntariamente em nome do bem comum, e não por uma imposição estatal.

6 ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA CRISTÃ, VIRTUDE E A LIMITADA TOLERÂNCIA UTOPIANA

Acerca da religiosidade de seus habitantes e de sua relação com o Estado, a Utopia é regida por uma ampla liberdade religiosa no sentido de que todas as crenças devem ser toleradas e respeitadas. Isso porque o Rei Utopus (COLLINS, 2010, p. 53-54), o primeiro a conquistar o território e fundar o país, tinha um ideológico segundo o qual a imposição de uma religião de maneira violenta e ameaçadora seria tirânica e absurda, portanto uma vez que ele e outros conhecedores da verdade sabem que há apenas uma religião verdadeira e que as demais crenças são falsas, com o tempo e com o auxílio da razão, eventualmente as pessoas iriam passar a enxergar tal verdade e a se converterem à crença “correta”.



Todos os utopianos exercem, portanto, a sua confissão de fé amparados pela organização estatal e pela legislação que proíbe a intolerância contra outras crenças. Ademais, a religião considerada ora como a verdadeira era, portanto, aquela que seria a religião “natural” aos homens, já que estes chegavam a ela por meio da razão, que é uma dádiva divina. Essa relação entre razão e revelação é característica do humanismo da época que, como leciona Collins (2010, p. 82) acreditava que “nada é mais poderoso que a verdade”, já que esta tem uma força inata e natural. Essa atestação de um poder triunfante da verdade é de tal modo relevante na teoria moral que neste aspecto antecipa teóricos de semelhante relevância, como Milton, Locke e John Stuart Mill.

O princípio da tolerância religiosa de Utopia é pressupor que todos os seus habitantes implicitamente creem na existência de um único Deus (Mitra), um ser supremo, apenas discordando em relação à sua identidade. Ademais, as crenças utopianas envolvem também acreditar na imortalidade da alma e na providência divina, pois enquanto bom criador, o Deus utopiano iria retribuir em agrados futuros para a alma imortal. E o autor, nas palavras de sua personagem narradora Raphael, cada vez mais explicitamente relaciona a religião racional, natural e verdadeira com o cristianismo, como se vê no seguinte excerto:

Não obstante, a maior parte dos habitantes, que é também a mais sábia, repele estas idolatrias e reconhece um Deus único, eterno, imenso, desconhecido, inexplicável, acima das percepções do espírito humano, enchendo o mundo inteiro com sua onipotência e não com sua vastidão corpórea. Esse Deus é chamado de *Pai*; é a ele unicamente que rendem homenagem divina. De resto, apesar da diversidade de crenças, todos os utopianos concordam numa coisa: que existe um ser supremo, ao mesmo tempo Criador e Providência. (...) Esta variedade de crenças tende, dia a dia, a desaparecer e a converter-se numa única religião, a qual parece muito mais razoável. (...) quando aprenderam conosco o nome do Cristo, sua doutrina, sua vida, seus milagres, a admirável constância de tantos mártires, cujo sangue voluntariamente vertido submeteu à lei do Evangelho a maioria das nações da terra, não podeis imaginar com que afetuosa inclinação ouviram esta revelação. Talvez que Deus agisse secretamente em suas almas; talvez o cristianismo lhes parecesse em todos os pontos conforme à seita que entre eles goza de maior prestígio (MORUS, 2017, P. 128-129).

Vê-se, portanto, que há uma tentativa de descrição de um caminhar evolutivo ascendente da religiosidade utopiana no sentido que os cidadãos gradativamente deixaram de participar de cultos e superstições específicas para passarem a partilhar uma concepção intelectual unívoca sobre o Deus natural em comum, que lhes concedeu a razão. E a crença nessa divindade é o que estimula os indivíduos na virtude, pois é uma questão recorrente no



pensar filosófico utopiano as condições para a felicidade humana e para o exercício da virtude, e a conclusão a que chegam é a que segue: Deus, que é bom, criou uma natureza humana com a finalidade última de ser feliz e dotou os seres humanos da razão e da capacidade de discernimento - também conhecida como livre-arbítrio - para poderem escolher entre os falsos e os verdadeiros prazeres.

Dessa maneira, viver uma vida de felicidade é exercer os prazeres bons e honestos da vida, quais sejam, aqueles que não gerem dor nem a si e nem a outrem, porque não é racional ou natural sofrer voluntariamente em vida uma dor e uma renúncia de prazeres. Portanto, a virtude humana está em viver segundo a natureza, obedecendo à voz da razão concedida por Deus, que nos diz para atender aos nossos prazeres e sermos assim felizes - e aqui, destaca-se, não se tratam somente dos prazeres enquanto as volúpias carnis, mas de tudo aquilo o que é deleitável ao ser humano, e sobretudo os prazeres espirituais e da alma - é nestes que estão as mais puras delícias que acompanham a contemplação da verdade (MORUS, 2017, p. 101).

Assim, fato é que a prática da virtude e a consciência de uma vida sem manchas são os mais puros e desejáveis prazeres, no entanto o autor não exclui os prazeres corpóreos da lista das virtudes, dando especial valor à busca da saúde, mas ressaltando também que os utopianos se entregam de bom grado às volúpias da sensualidade (MORUS, 2017, p. 103-104), pois esta é tão somente mais uma dádiva da natureza humana. E, desta forma, Thomas More (2017, p. 95-96) aponta que a razão humana inspira a três coisas: ao amor e à adoração da majestade divina, a quem devemos o ser e o bem-estar; a viver alegremente e sem lamentações; e a proporcionar aos nossos semelhantes os mesmos benefícios, fazendo aos outros o mesmo bem que fazemos a nós mesmos, exercendo a virtude da caridade, da ajuda mútua, e tendo em vista o bem comum da comunidade. Obedecer a esta natureza é ser virtuoso.

Ocorre, no entanto, que a mencionada tolerância religiosa utopiana não é ilimitada e tem critérios muito bem estabelecidos, conforme acima descrito. As leis de Utopia são claras em estabelecer uma política de intolerância àqueles que são intolerantes com outras crenças, como demonstra o seguinte episódio narrado na obra:

Os habitantes da ilha que não creem no cristianismo, não se opõem à sua propagação e não maltratam de nenhuma maneira os neoconvertidos, Apenas um dos nossos neófitos foi preso em minha presença. Recém-batizado, pregava em público, não obstante os meus conselhos, com mais zelo do que prudência. Arrebatado por seu ardente fervor, não se contentava em elevar ao primeiro plano o cristianismo; e condenava todas as outras religiões vociferando contra seus mistérios, que classificava de ímpios e sacrílegos, dignos do inferno. Este neófito, depois de ter deblaterado neste tom durante



muito tempo, foi preso (...) Os utopianos incluem no número de suas mais antigas instituições a que proíbe prejudicar uma pessoa por sua religião (MORUS, 2017, p. 130).

Em que pese a suposta intolerância em relação à discriminação religiosa na Utopia, o próprio autor trata as crenças não cristãs como "superstições" e afirma que a tendência é que elas desapareçam e convertam-se a uma única religião - Cristianismo -, posto que esta seria "muito mais razoável" (MORUS, 2017, p. 129).

Ademais - e este é um ponto que demonstra que Morus na verdade buscou criar uma sociedade utópica integralmente temente a Deus - em Utopia não se toleram crenças na mera mortalidade humana, crenças que não envolvam a existência de uma divindade ou que não esperem a providência divina, tais quais o ateísmo ou o agnosticismo, pois isso seria contra a moral do país e contra a dignidade da natureza humana. As pessoas que assim se declarassem "incrédulas" seriam punidas com a exclusão de cargos públicos e de qualquer honraria, bem como seriam impedidas de sustentar seus princípios em público e perderiam o título de cidadão.

É de se questionar sob o olhar contemporâneo, portanto, a suposta tolerância sustentada na obra *Utopia*, que não considera também no aspecto religioso todas as particularidades de crença e não contempla a laicidade estatal, estando completamente distante de um modelo de Estado Democrático tal qual hoje compreendido. Nota-se, portanto, que apesar de uma primeira idéia de liberdade de fé, o que havia, de fato, era uma religiosidade compulsória imposta pelo Estado e legitimada pelo ordenamento jurídico.

Todavia, essa era notadamente uma forma de crítica que o autor construiu ante a situação da Europa Renascentista, pois em seu tempo o que havia eram vários grupos religiosos que queriam monopolizar os dogmas e impor suas verdades aos demais, estando em plena guerra de concepções morais com a efervescência da Reforma Protestante - e sendo o próprio Morus contrário a esta forma de crença - e a sua resposta a este problema enquanto filósofo moral foi apresentar na Utopia o exercício da tolerância, nos limites permitidos pela individualidade do autor e de seu cristianismo moralmente conservador.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A *Utopia* de Thomas Morus, que deu origem ao termo homônimo, versa sobre um "não-lugar" ou lugar inexistente no qual, por conta de características específicas, tais como



isolamento - trata-se de uma ilha artificial -, organização social, política e moral, a sociedade desenvolveu-se de maneira ideal aos olhos do autor, um dos maiores expoentes do humanismo renascentista.

A sua obra constitui-se claramente em uma crítica à Inglaterra de seu tempo, assolada pela miséria, pela tirania e pela decadência da Igreja e das religiões. Mark Ian Collins sobre o caráter político da obra e a sensibilidade do autor à sociedade na qual vivia afirma que:

A uma sociedade em que se evidencia o vício, ele apresenta o modelo de uma sociedade virtuosa. A um privilégio direcionado a poucos, ele constrói uma sociedade em que todos têm acesso aos mesmos direitos e cumprimento dos deveres recíprocos (COLLINS, 2010, p. 11).

A narrativa deontológica versa, portanto, sobre uma sociedade ideal pautada na igualdade, na vivência dos prazeres e no exercício das virtudes e da razão.

Os utopianos acreditam que a razão é um dom divino que os leva a agir de acordo com a natureza em busca da felicidade. O papel de destaque que Morus atribui ao agir racionalmente pode ser fruto da concepção medieval vigente de que a fé se opõe à razão, buscando o autor, religioso que era, aproximar os dois, colocando o último como advindo naturalmente de Deus aos indivíduos, em uma espécie de unidade entre o homem e Deus.

Para o autor, somente por meio da razão - que é divina - os indivíduos seriam capazes de atingir uma organização social e política ideal, inclusive, desejada por Deus. A felicidade estaria, portanto, em agir de acordo com a razão e na valorização das volúpias verdadeiras, boas e honestas, as quais advêm da própria natureza. Os indivíduos deveriam, assim, evitar os falsos prazeres, que são os que causam dor ou sejam desmedidos.

Um aspecto crucial da obra de Morus e que muito se relaciona com sua vida pessoal é a suposta tolerância religiosa. Em *Utopia* ninguém poderia ser discriminado por conta de sua religião, contudo, não era permitido aos utopianos a incredulidade, deixar de crer em uma entidade metafísica e na imortalidade da alma, sob pena de perder o título de cidadão e qualquer honraria social.

Outro ponto vital de *Utopia* é a abolição do dinheiro e da propriedade privada, vistos como a origem de toda a miséria e desigualdade humanas. Os utopianos vivem em casas iguais, as quais são trocadas a cada dez anos, a fim de que não lhes crie um sentimento de pertencimento e lhes seja doloroso o rodízio. O dinheiro (ouro e prata), por seu turno, é utilizado somente em casos críticos, como para pagar mercenários para guerrear em lugar dos



cidadãos utopianos, sendo tão desprezado pelos mesmos que é utilizado para identificar escravos, em uma crítica direta à luxuosidade da nobreza e clero ingleses da época.

O pensamento de Morus é igualitário na medida em que a sociedade proporciona o mínimo para a sobrevivência de todos os indivíduos, provendo-lhes alimentação, moradia e emprego. Entretanto, tal igualdade não se dispunha a equiparar todos - no *lato sensu* - socioeconomicamente, tanto que a escravidão era legitimada pelo Estado e as mulheres eram submissas a seus maridos, tendo, inclusive, que confessar-se a eles. Neste aspecto, Morus reproduz a desigualdade de gênero e a organização patriarcal latentes em seu tempo também na organização social e familiar da Utopia, na medida em que as mulheres ao se casarem passavam a exercer tarefas domésticas mais leves e de cuidado doméstico e materno, a atender a todas as demandas de seus maridos, e estes tinham o poder de castigá-las, tal qual os pais castigam os filhos (MORUS, 2017, p. 112).

Por conta desta organização social supostamente igualitária, na qual todos produzem em nome do sustento comum e não há propriedade privada, muitos atribuem à *Utopia* a condição de berço do comunismo e socialismo contemporâneos (GOODWIN *apud* COLLINS, 2010, p. 16).

O que há, de fato, é o sacrifício da liberdade individual em prol da sociedade. Os interesses dos indivíduos são francamente suprimidos em prol de uma organização social ideal, em um claro e excessivo intervencionismo estatal. Como exemplo desta intervenção tem-se o número limitado de jovens por família, a determinação hereditária dos ofícios, a proibição do ócio, o fato de os cidadãos não poderem viajar sem uma autorização expressa do príncipe, não poderem realizar o ato sexual antes do casamento, entre outros aspectos.

Morus propôs, assim, uma sociedade fundada em uma nova organização social pautada em valores morais cristãos, em certa medida igualitários e tolerantes, que permitiriam uma vida digna a todos. De outro lado, a organização política por ele proposta contava com um governo intervencionista cujo fito era assegurar a busca pela felicidade por parte de seus cidadãos, ainda que isto acarretasse a perda de determinadas liberdades individuais.

Como se vê, a obra de Morus tem um viés fortemente humanista, com um olhar direcionado aos homens em todos os seus aspectos e relações, sejam interpessoais, políticas ou mesmo religiosas, contudo, não pode ser classificada como uma obra que trata de igualdade tal qual a entendemos hoje, com o respeito e a tolerância amplos à diversidade e aos direitos humanos enquanto normas compulsórias, onde homens, mulheres, crianças,



estrangeiros, indígenas, e todos os cidadãos povos devem possuir os mesmos direitos e a mesma condição de cidadãos equânimes dentro de um Estado-nação.

Apesar de tudo, Morus trouxe em sua obra uma sociedade utópica muito mais equilibrada do que a Inglaterra do século XVI, destacando os valores humanos e trazendo concepções sobre moral e comunidade consideradas vanguardistas para o seu tempo, contudo, não é a esta igualdade ou a tal justiça e moralidade que hoje se buscam atender.

REFERÊNCIAS

- BAKER-SMITH, Dominic. **More's Utopia**. Toronto: University of Toronto Press, 1991.
- COLLINS, Mark Ian. **A filosofia moral e política na Utopia de Thomas Morus**. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2010.
- GOODWIN, Barbara; et al. **The Philosophy of Utopia**. Oxon: Routledge, 2001.
- LOGAN, George M. **The meaning of More's "Utopia"**. New Jersey: Princeton University Press, 1983.
- LOPES, Marcos Antônio. **Uma história da idéia de utopia: o real e o imaginário no pensamento político de Thomas Morus**. In *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 40, p. 137-153, 2004. Editora UFPR.
- PHÉLIPPEAU, Marie-Claire. **Thomas Morus e a abertura humanista**. Ensaio traduzido por Emerson Tin, apresentado no Forum Universitaire de l'Ouest Parisien, em Boulogne-Billancourt em 12 de novembro de 2013. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). *Revista Morus: Utopia e Renascimento*, Vol. 9. Campinas, 2013, p. 157 - 175.
- PLATÃO. **República**. Trad. Enrico Corvisieri. Rio de Janeiro: Editora Best Seller, 2002.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª reimp. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.
- SANTOS, Adriano Saturnino dos. **A Utopia de Thomas More: o debate político e a imersão no seu tempo**. Universidade de São Paulo (USP). *Revista Humanidades em Diálogo*, Vol. III, N. I, novembro. São Paulo, 2009, p. 57 - 71.
- STIELTJES, Cláudio. **A ironia em A Utopia de Thomas More: ideologia e história**. Tese (Doutorado em Filosofia) - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005.
- SURTZ, Edward. **The praise of pleasure: philosophy, education, and communism in More's Utopia**. Massachusetts: Harvard University Press, 1957.